



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 89/2016 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra**, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica despesa 1107 - 12.01.00 - 10.301.1001.2529 - 33.50.43.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 12 de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 09 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 20 de 09 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 20 de 09 de 2016

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 27 de 09 de 2016

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

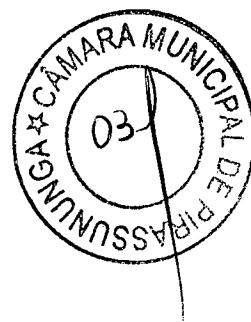
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 04 de 10 de 2016

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica**, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

A atual propositura tem o intento de proporcionar ao ser humano oportunidades para viver com dignidade, livre dos transtornos decorrentes do uso e abuso das drogas lícitas e ilícitas, reintegrar a pessoa ao ambiente familiar e na sociedade, orientar e apoiar a família na fase de sua reintegração e convivência familiar, promover palestras nos diversos segmentos da sociedade civil, visando sempre a prevenção do uso de drogas.

Cabe-nos ressaltar, que no exercício passado, essa Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.787, de 5 de junho de 2015.

Com relação à retroatividade da norma, oportuno esclarecer que a entidade não paralisou suas atividades nesse ínterim.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Por todo o exposto e o incontestável interesse social que reveste a matéria, contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores e encarecemos que para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 12 de setembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

26

**CASA RENASCER – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO
DEPENDENTE QUÍMICO E AO ALCÓOLATRA**

Chácara São Domingos – Estrada Municipal da Fazenda Santa Cruz – Pirassununga

CNPJ: 02.134.541/0001-38

Que a Paz de Jesus e o Amor de Maria estejam sempre presentes nos corações
PLANO DE TRABALHO

(Plano de Trabalho estabelecido em conformidade com o §1º do artigo 116
da Lei Federal nº 8.666/93)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: CASA RENASCER COMUNIDADE TERAPEUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE
QUÍMICO E AO ALCÓOLATRA

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DA FAZENDA SANTA CRUZ 00 CHACARA SÃO
DOMINGOS ZONA RURAL

Cidade: PIRASSUNUNGA UF: SP CEP: 13.631-301

CNPJ: 02.134.541/0001-38

Inscrição no COMAS: 15

Telefone: 019 – 35616987

e-mail: contabilsaofrancisco@terra.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: MIGUEL FRANCO

Estado Civil: casado

Endereço: Rua Osvaldo Roberto do Valle, 5367 - Jd Morumbi

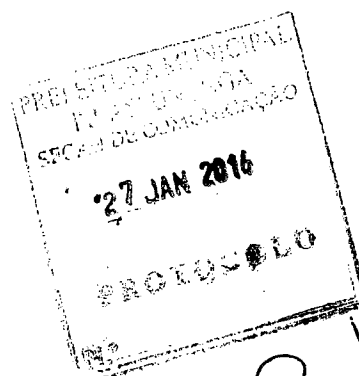
RG: 9.993.766 -SSP/SP

CPF: 869.466.848-34

Telefone: 19 996773070

e-mail: ecsfran@terra.com.br

Mandato: Início em 2015 Término em 2017



IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL

Nome: LUCIANA DOS SANTOS BARBOSA

RG: 306878586 CRT: 0675682

Endereço: Rua Nicolau Januzzi, 766

Bairro: Vila Santa Tererzinha

Cidade: Pirassununga -SP

CEP: 13636-133

Telefone: (19) 35617710

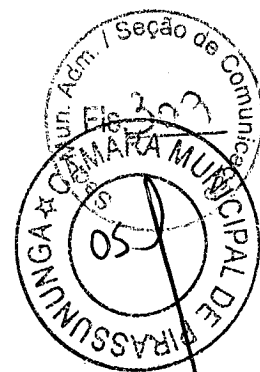
e-mail: luciana_dsb@hotmail.com

DOMICILIO BANCÁRIO:

BANCO: BANCO DO BRASIL SA

AGÊNCIA: 6551-X – PIRASSUNUNGA

CONTA: 9.703-9

**TITULO DO PROJETO: TRATAMENTO**

O Projeto Tratamento, tem o objetivo de proporcionar ao ser humano oportunidades para viver com dignidade, livre dos transtornos decorrentes do uso e abuso das drogas lícitas e ilícitas, reintegrar a pessoa ao ambiente familiar e na sociedade, orientar e apoiar a família na fase de sua reintegração e convivência familiar, promover palestras nos diversos segmentos da sociedade civil, visando sempre a prevenção do uso de drogas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De Janeiro a Dezembro

JUSTIFICATIVA: Oferecer tratamento digno ao dependente químico e alcoólatra, através de objetivos, metas e princípios, levando-os a ter um novo modo de vida, reabilitando-se na sociedade.

OBJETIVO GERAL: Recuperação do Dependente Químico e Alcoólatra, incluindo-o novamente na sociedade.

OBJETIVO ESPECIFICO:

Proporcionar ambiente adequado e agradável, seguindo normas básicas na recuperação do dependente químico e alcoólicos estimulando a confiança e o autoconhecimento, resgatando a identidade

Fortalecer a auto-estima e levá-los a retomar seus vínculos com a família; escola; profissão; outros espaços de convívio social, fortalecendo as relações afetivas;

Motivar a tomar as decisões, desenvolvendo o senso de responsabilidade pessoal, auxiliando em suas escolhas e atos;

Desenvolver atividades de entendimento, orientação social e psicológica; fortalecer e incentivar a criação do universo de conhecimento do dependente através de atividades culturais; esportivas e lazer no período contrário à jornada de trabalho; realizar visitas domiciliares; proporcionar atendimento e orientação às famílias dos dependentes.

Realizar conversas com tema de orientação e prevenção a saúde higiene, direitos humanos e etc; inserção ou re-inserção do jovem na escola e no mercado do trabalho; proporcionar espaço de reflexão onde os dependentes possam colocar suas dúvidas, experiências, questionamentos e dificuldades; acompanhar e avaliar periodicamente projetos desenvolvidos, visando sua eficiência e eficácia.

PÚBLICO ALVO:

Sexo Masculino – a partir dos 18 anos

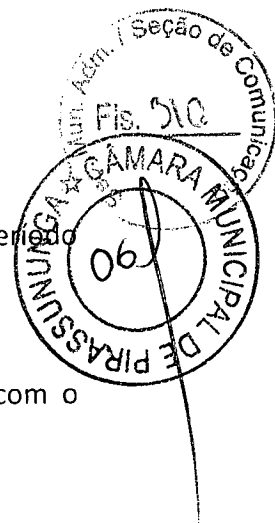
-Regime de internação: período mínimo 06 meses de internação, após esse período será reavaliado.

- Desintoxicação\conscientização e reinserção social.

- Alimentar persistentemente desejo pessoal de se recuperar;

- Manter constantemente disciplina e respeito para consigo mesmo e para com o próximo.

Vagas:30



CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- Vontade própria
- Ter condição física e psíquica

EXECUÇÃO DO PROJETO:

Princípios Metodológicos

Trabalho

Espiritualidade

Terapia de Grupo

Os Doze Passos

GAR- Grupo de Apoio a Casa Renascer

1 - Metodologia do Trabalho:

São desenvolvidas atividades comuns de uma chácara tais como: tomar conta dos porcos, galinhas, coelhos e peixes, além dos cuidados com a plantação de verduras, legumes, flores e frutas.

Todos os internos, em sistema de rodízio têm a oportunidade de realizar cada uma das atividades, sendo que todos devem arrumar sua cama, realizar limpeza no quarto, lavar roupa e auxiliar na limpeza e na manutenção da comunidade.

2 - Metodologia da Espiritualidade

Esse momento diário de espiritualidade está fundamentado nos ensinamentos da Sagrada Escritura, incluindo canções, danças espirituais e meditação interior, que se estende das 08 às 09h30min, é muito proveitoso para os internos que verdadeiramente se entregam a oração.

3 - Metodologia da Terapia de Grupo Técnica:

A instituição é composta por equipe interdisciplinar, formada por profissionais graduados: psicólogos, médico, professores, educadores sociais, assistente social e voluntários.

São realizadas terapias em grupo e atendimento individual.

4 - Metodologia dos Doze Passos e os Doze Princípios:

Damos especial ênfase aos Doze passos dos Alcoólicos e Narcóticos Anônimos (AA e NA) e os Doze Princípios do Amor Exigente.

Consideramos os doze passos, os doze princípios e a espiritualidade sustentáculos para mantê-los longe dos vícios, e insistimos que os dependentes em recuperação os vivam permanentemente.

5 - Metodologia do GAR – Grupo de Apoio Renascer

Trata-se de um programa de reorganização dos princípios de vida envolvendo a colaboração entre as pessoas que formam o grupo, especialmente os membros da família, visando a obtenção de maior nível de disciplina e responsabilidade individual em relação ao próprio valor da vida. É um programa de auto-ajuda e de solidariedade para que possam mudar comportamentos externos e internos até alcançar as mudanças de atitudes.

Sistema de Avaliação:

A avaliação será realizada através do prontuário do interno recuperado evadido e em tratamento.

ESTRATÉGIA OPERACIONAL

Crítérios de Admissão

Contamos com uma equipe de triagem formada por voluntários e educadores sociais formados pela Febract (Federação das Comunidades Terapêuticas), os mesmos são responsáveis pelo acolhimento e avaliação do caso social, orientando sobre o programa de tratamento, e a sua sistemática, reforçando a necessidade do comportamento e a intenção de recuperação.

Fluxo de Referência

Fica a cargo da equipe a referência, quando necessário para outros tipos de atendimentos, sendo resguardada a opinião do assistido e seus familiares.

Contra Referência: Todas as referências serão somente da área que nos compete.

Avaliação Médica

É realizada mensalmente esta avaliação, ficando por escrito em seu prontuário, o diagnóstico e acompanhamento necessário.

Exames

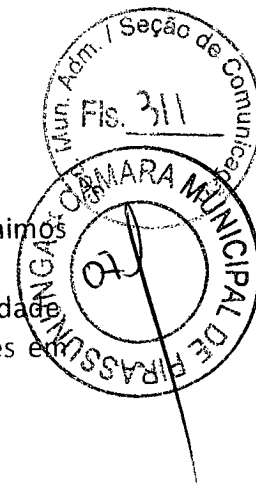
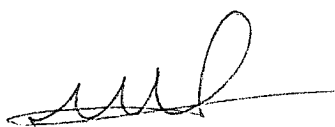
Fica a cargo dos profissionais a solicitação de exames, porém são realizados com regularidade, exames de doenças contagiosas.

Grupo de Apoio Familiar (GAR) e visitas

São realizadas uma vez por semana reuniões com as famílias para posteriores visitas que são mensalmente.

6. Menores de Idade

O procedimento para internar o menor de idade, exigirá a autorização do Juiz e o acompanhamento do Conselho Tutelar.



CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES

TRATAMENTO MASCULINO

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO:

TRATAMENTO MASCULINO – adulto

Chácara com 4 residências, contendo: cozinha, refeitório, sala de reuniões, sala de TV, alojamento, campo de futebol, piscina, horta e local específico para animais.

RECURSOS MATERIAIS:

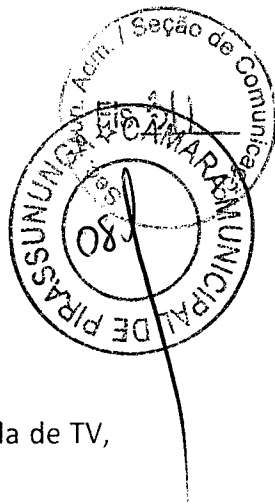
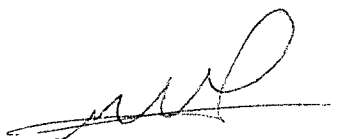
MATERIAL PERMANENTE (cama, colchão, sofá, estante TV, armário,utensílios de cozinha, aparelhagem de som, data show, computadores, instrumentos musicais, veículos, ferramentas, cadeiras, mesas, geladeira, freezer, fogão industrial e forno elétrico.

MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PROJETO:

Genêros alimentícios, combustível, papel sulfite, canetas, lápis, colas, livros, bíblias, produtos de limpeza, remédios, energia, aluguel, manutenção de veículos, manutenção do espaço físico, materiais esportivos e materiais para TO (terapia ocupacional).

RECURSOS HUMANOS PARA AS 3 UNIDADES

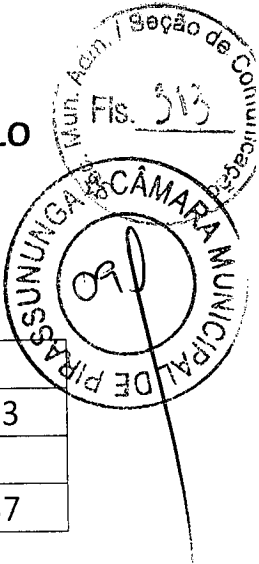
CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1 Psicólogas	Superior	20
1 Secretário	Ensino Médio	44
3 educadores sociais	Ensino Médio	44
1 Médico	Superior	08



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO MUNICIPIO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
7.533,33	7.533,33	7.533,33	7.533,33	7.533,33	7.533,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
7.533,33	7.533,33	7.533,33	7.533,33	7.533,33	7.533,37

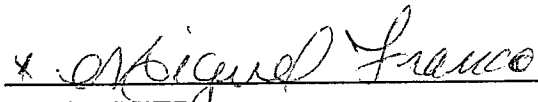


Plano de Aplicação dos recursos financeiros (Prefeitura de Pirassununga)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agos	Set	out	Nov	Dez
Despesas com pessoal e encargos	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00	3700,00
Despesa alimentação	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Energia elétrica	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00	740,00
Combustíveis	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Aluguel	943,33	943,33	943,33	943,33	943,33	943,33	943,33	943,33	943,33	943,33	943,33	943,37
Manut. Imóvel	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Man. veículos maquinas e equipamentos	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
Serviços Contábeis	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00

CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

Recursos Materiais permanentes
Recursos humano (médicos, professores, agentes pastorais, padres, assistente social, fisioterapeuta.
Início: 01/01/2016
Término: 31/12/2016



PRESIDENTE
MIGUEL FRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



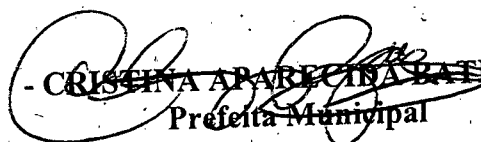
Ofício nº 115/2016

Pirassununga, 12 de setembro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2803/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

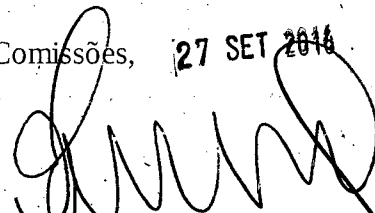


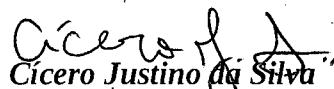
PARECER Nº

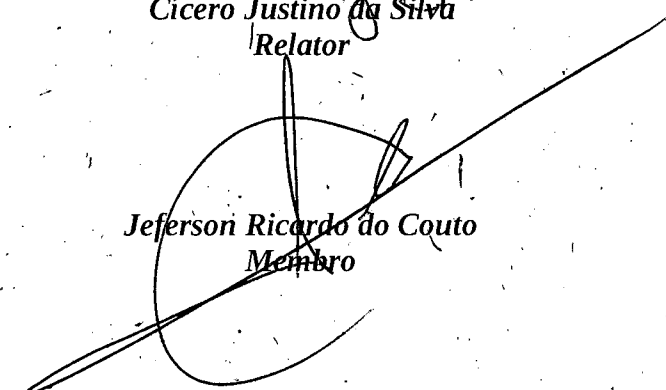
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 89/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para fins que especifica**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 27 SET 2016


Otacílio José Barreiros
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



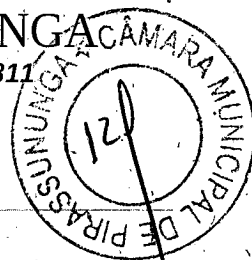
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



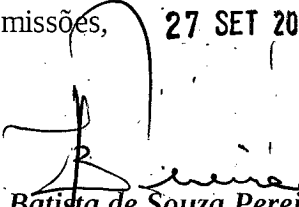
PARECER N°

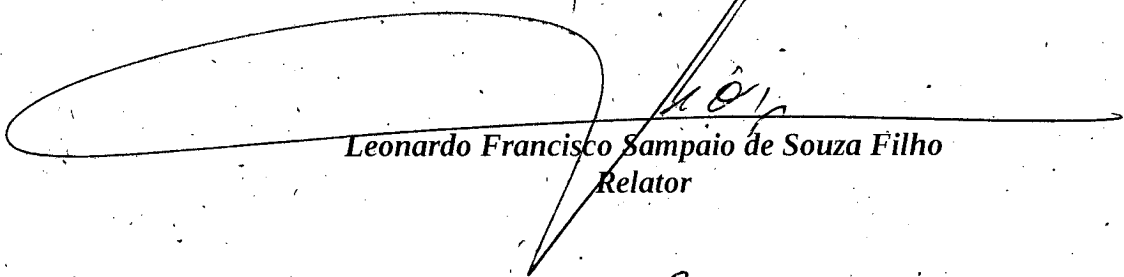
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

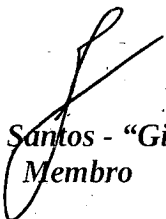
Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 89/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

27 SET 2016


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



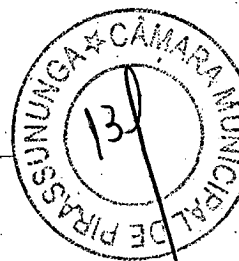
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

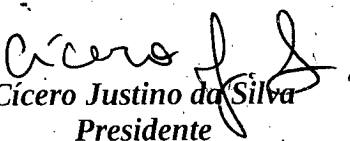


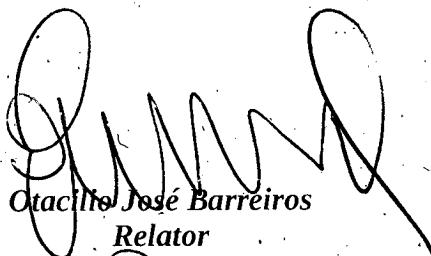
PARECER N°

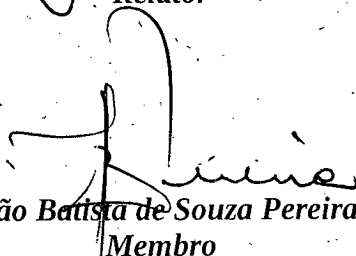
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 89/2016**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para fins que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 27 SET 2016


Cícero Justino da Silva
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



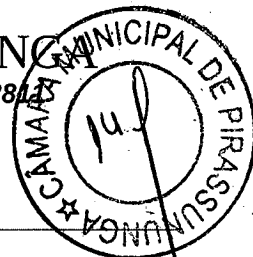
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4915 PROJETO DE LEI Nº 89/2016

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra**, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica despesa 1107 - 12.01.00 - 10.301.1001.2529 - 33.50.43.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 5 de outubro de 2016.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00772/2016-SG

Pirassununga, 5 de outubro de 2016.

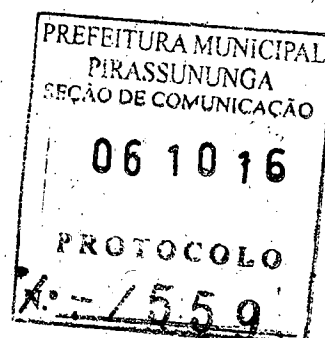
Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, os Autógrafos de Lei nºs 4915, 4916 e 4917, referentes aos Projetos de Lei nºs 89, 90 e 99/2016, respectivamente, aprovados em Sessão Ordinária de 4 de outubro de 2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração:

Alcimar Siqueira Mortalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA - SP

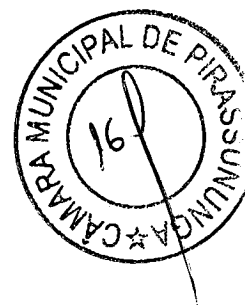




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.997, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016 –

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra**, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

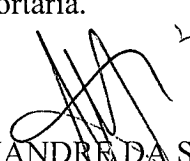
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica despesa 1107 - 12.01.00 - 10.301.1001.2529 - 33.50.43.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

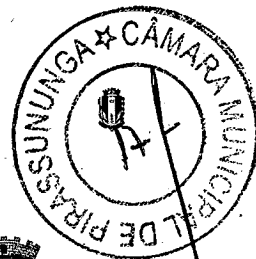
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 6 de outubro de 2016.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Segunda-feira, 17 de outubro de 2016 • Ano 03 • Nº 038

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

LEI (S)

LEI Nº 4.997, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apolo ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apolo ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica despesa 1107 - 12.01.00 - 10.301.1001.2529 - 33.50.43.00 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 6 de outubro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.998, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

"Altera dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.934, de 28 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de outubro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.999, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Oscip Ajuda para o Animal, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a OSCIP AJUDA PARA O ANIMAL, com sede nesta Cidade, à Rua 15 de Novembro, nº 1730, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 20.868.366/0001-94, para transferência de recursos no valor de R\$ 237.480,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), destinados à prestação de serviço de acolhimento, alojamento e manutenção de pequenos e grandes animais que atualmente ocupam as instalações do canil municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, rubrica 20.01.00 - 08.241.4004.2136 - 33.90.39.99 - despesa 989 - fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

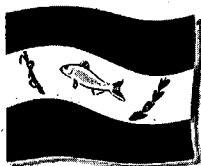
Pirassununga, 6 de outubro de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

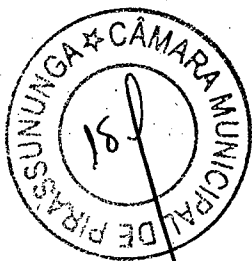
Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2016-10-17 - Diário Eletrônico nº 38 - 17 de outubro de 2016.pdf	19-Oct-2016 14:57	538K
2016-10-14 - Diário Eletrônico nº 38 - 14 de outubro de 2016.pdf	14-Oct-2016 14:11	196K
2016-10-10 - Diário Eletrônico nº 38 - 10 de outubro de 2016.pdf	11-Oct-2016 15:00	187K
2016-10-07 - Diário Eletrônico nº 38 - 7 de outubro de 2016.pdf	07-Oct-2016 13:24	223K
2016-10-05 - Diário Eletrônico nº 38 - 5 de outubro de 2016.pdf	05-Oct-2016 09:21	201K
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 30 de setembro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	30-Sep-2016 14:50	1.0M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 15:09	1.3M
2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	06-Oct-2016 13:27	286K
2016-09-27 - Diário Eletrônico nº 37 - 27 de setembro de 2016.pdf	28-Sep-2016 10:56	200K
2016-09-21 - Diário Eletrônico nº 37 - 21 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 14:08	633K
2016-09-16 - Diário Eletrônico nº 37 - 16 de setembro de 2016.pdf	15-Sep-2016 14:58	214K
2016-09-09 - Diário Eletrônico nº 37 - 9 de setembro de 2016.pdf	04-Oct-2016 14:08	230K
2016-09-06 - Diário Eletrônico nº 37 - 6 de setembro de 2016.pdf	06-Sep-2016 13:42	192K
2016-09-02 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-2 de setembro de 2016.pdf	02-Sep-2016 12:33	201K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016.pdf	12-Sep-2016 10:34	411K
2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	01-Sep-2016 13:10	252K
2016-08-29 - Diário Eletrônico nº 36 - 25-29 de agosto de 2016.pdf	29-Aug-2016 11:42	1.3M
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016.pdf	24-Aug-2016 14:55	440K
2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	25-Aug-2016 08:50	260K
2016-08-23 - Diário Eletrônico nº 36 - 23 de agosto de 2016.pdf	23-Aug-2016 12:17	288K
2016-08-19 - Diário Eletrônico nº 36 - 19 de agosto de 2016.pdf	19-Aug-2016 15:04	1.3M
2016-08-15 - Diário Eletrônico nº 36 - 15 a 17 de agosto de 2016.pdf	17-Aug-2016 16:06	196K
2016-08-12 - Diário Eletrônico nº 36 - 9 a 12 de agosto de 2016.pdf	12-Aug-2016 18:13	183K
2016-08-08 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º a 8 de agosto de 2016.pdf	09-Aug-2016 14:38	218K
2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016.pdf	09-Aug-2016 14:16	503K
2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	01-Aug-2016 14:01	665K
2016-07-28 - Diário Eletrônico nº 35 - 27 de julho de 2016 a 28 de julho de 2016.pdf	28-Jul-2016 15:53	173K
2016-07-26 - Diário Eletrônico nº 35 - 25 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016.pdf	26-Jul-2016 16:20	290K
2016-07-22 - Diário Eletrônico nº 35 - 21 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016.pdf	22-Jul-2016 12:26	194K
2016-07-20 - Diário Eletrônico nº 35 - 18 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016.pdf	21-Jul-2016 12:32	218K
2016-07-15 - Diário Eletrônico nº 35 - 15 de julho de 2016.pdf	15-Jul-2016 13:16	21M
2016-07-14 - Diário Eletrônico nº 35 - 6-14 de julho de 2016.pdf	14-Jul-2016 12:48	274K
2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf	08-Jul-2016 16:09	2.9M
2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf	04-Jul-2016 11:37	238K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 20 de junho de 2016 (EDICÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTO-2016).pdf	20-Sep-2016 15:59	36M
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016.pdf	08-Jul-2016 15:34	834K
2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	13-Jul-2016 14:40	308K
2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	23-Jun-2016 14:48	4.0M
2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	22-Jun-2016 11:52	745K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	01-Jun-2016 14:01	6.8M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf	07-Jul-2016 13:19	362K
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	08-Jul-2016 10:47	1.2M
2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	12-Jul-2016 10:45	202K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	10-Jun-2016 10:08	182K
2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	23-May-2016 10:29	221K
2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	18-May-2016 11:22	3.2M
2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	09-May-2016 12:05	3.1M
2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	04-May-2016 10:42	13M
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf	06-Jul-2016 12:25	453K
2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	06-Jul-2016 15:08	389K
2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	29-Apr-2016 12:07	1.5M
2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	15-Apr-2016 12:25	2.0M
2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf	28-Jun-2016 14:56	5.8M
2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	19-May-2016 09:45	296K
2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	27-Jun-2016 08:42	768K
2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	23-Mar-2016 14:02	228K
2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	17-Mar-2016 13:19	765K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	03-Jun-2016 15:03	563K
2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf	20-May-2016 15:21	873K
2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	14-Mar-2016 09:32	398K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTARI).pdf	20-May-2016 11:30	200K
2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf	28-Mar-2016 13:19	1.5M
2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	11-Feb-2016 09:27	8.8M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	10-Feb-2016 14:34	1.0M
2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	04-Feb-2016 16:13	5.9M
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf	25-Jan-2016 11:22	620K
2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf	14-Jan-2016 13:52	291K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.787, DE 5 DE JUNHO DE 2015 -

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica".....

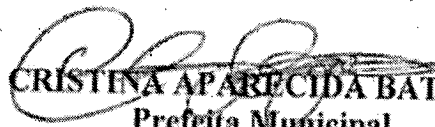
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social à **Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra**, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 – 10.301.1001.2529 – 33.50.43.00 – fonte 01 – código de aplicação 3100000 – despesa 1107, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Pirassununga, 5 de junho de 2015.


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.